



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

PORTARIA N.º 2.066, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

CAMPUS LUZIÂNIA

Av. Sara Kubitschek,
Qd. 20 Lts. 1 e 2 -
Setor Norte
CEP 72815-450
Luziânia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirvoficial

f /unirvoficial

O Prof. Me. Alberto Barella Netto, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal n. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade, a discricionariedade, e a inviabilidade de competição na contratação de palestrante para o evento “VXII Congresso de Iniciação Científica” da UniRV – Universidade de Rio Verde, considerando que se trata de serviço técnico enumerado no art. 13 da Lei n. 8.666/93, possui natureza singular e há notória especialização do contratado.

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 25, II e §1º da Lei n. 8.666/93, quanto à inexigibilidade de Licitação por se tratar de inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer (favorável) n. 251/2023, emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

CONSIDERANDO memorando do Departamento de Licitação, de 18 de setembro de 2023, devidamente assinado por servidor responsável solicitando a expedição de Portaria de Inexigibilidade de licitação referente a inexigibilidade n. 018/2023;

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **INEXIGIR** a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação do palestrante nominado na inexigibilidade supra, Sr. Átila Iamarino, através da empresa PROFISSIONAIS AS – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA., essa inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.324.248/0001-24, para ministrar palestra no evento “VXII Congresso de Iniciação Científica” da UniRV – Universidade de Rio Verde, por se tratar, nitidamente, de inviabilidade de competição, haja vista o disposto no artigo 25, II e §1º da Lei n. 8.666/93.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Via Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

CAMPUS LUZIÂNIA

Av. Sara Kubitschek,

Qd. 20 Lts. 1 e 2 -

Setor Norte

CEP 72815-450

Luziânia - GO

www.unirv.edu.br

@unirvoficial

f /unirvoficial

Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da inexigibilidade preconizada nesta portaria, necessariamente, devem ser objeto de descrição circunstanciada no competente documento a ser formalizando entre as partes contratantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria da UniRV – Universidade de Rio Verde, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor da Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 26 de setembro de 2023.

Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019